quarenta e oito euros e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Nos termos do número anterior, fica a FCCB autorizada a proceder à seguinte repartição de encargos:

Em 2017 — ϵ 313.983,78, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; Em 2018 — ϵ 502.374,04, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; Em 2019 — ϵ 188.390,27, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da FCCB.

Artigo 3.º

O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

27 de julho de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 14 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310962187

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 10552/2017

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, após despacho conjunto n.º 9684/2017, de 25 de outubro, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2017, promover à categoria imediata o seguinte militarizado:

Por antiguidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 376/85 de 26 de setembro, à categoria de faroleiro de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (da secção do Continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, o faroleiro de 2.ª classe do grupo 6 — Faroleiros:

36001799, José da Conceição Batista Pinto.

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2.º e na alínea *c*) do n.º 4.º do grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho, em consequência da vaga do 36000981 faroleiro de 1.ª classe Manuel José Sagaz Baldo, desligado do serviço a partir de 1 de janeiro de 2017.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante na Portaria n.º 258/82, de 11 de março e alterações subsequentes, são realizadas de acordo com a fundamentação constante na alínea m) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 1/CCEM/2017, de 25 de janeiro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, com os ajustamentos ao plano de promoções constante do Memorando n.º 6/CCEM/2017, de 27 de julho, e do Memorando n.º 7/CCEM/2017, de 24 de outubro e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional, em cargos de adjuntos de chefia inerentes às funções desempenhadas pelo pessoal militarizado da Marinha

Este militarizado, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade na categoria de faroleiro de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 36000104 faroleiro de 1.ª classe Ângela Paula Ventura Gomes.

As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando colocado na 1.º posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

15 de novembro de 2017. — O Diretor de Pessoal, *Aníbal Soares Ribeiro*, Comodoro.

Força Aérea

Comando Aéreo

Despacho n.º 10553/2017

- 1 Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Comandante da Esquadra de Administração e Intendência da Base Aérea n.º 1, Major ADMAER 125665-D Paula Sofia Lourenço Pires, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 9346/2017, de 12 de outubro de 2017, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017, para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 1, bem como para a autorização e emissão dos meios de pagamento referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.
- 2 Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 9346/2017, de 12 de outubro de 2017, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017:
- a) Até 50.000€: No Comandante do Grupo de Apoio da Base Aérea n.º 1, Tenente-Coronel ADMAER 106809-B Paulo Jorge Gonçalves da Cunha;
- b) Até 25.000€: Na Comandante de Esquadra de Administração e Intendência da Base Aérea n.º 1, Major ADMAER 125665-D Paula Sofia Lourenço Pires;
- c) Até 5.000€: No Comandante da Esquadrilha de Administração Financeira da Base Aérea n.º 1, Capitão ADMAER 112232-A Artur Jorge Mimoso da Luz Guerreiro.
- 3 Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas no ponto anterior, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 9346/2017, de 12 de outubro de 2017, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017.
- 4 O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de outubro de 2017, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

26 de outubro de 2017. — O Comandante da Base Aérea n.º 1, *Luís Manuel Nunes Serôdio*, COR/PILAV.

310928953

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10554/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, a competência para autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, e respetivos contratos de seguro de acidentes pessoais, relativos à contratação de vigilantes florestais para a Rede Primária da Rede Nacional de Postos de Vigia, no período entre 1 e 15 de novembro, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 247/97, de 19 de setembro, após obtidos os pareceres e autorizações legalmente exigidos e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental.

31 de outubro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

310927973

Despacho n.º 10555/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.º³ 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de técnica especialista do meu

Gabinete a licenciada Carla Isabel de Jesus Rodrigues, no âmbito das respetivas qualificações académicas e profissionais.

- 2 Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decretolei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao dos adjuntos de gabinete.
- 3 Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 6 de novembro de 2017
- 4 Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.
- 14 de novembro de 2017. O Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

Curriculum Vitae

Carla Isabel de Jesus Rodrigues

Habilitações Literárias:

Licenciada — Bacharelato 11-11-1997

Licenciatura terminada após Monografia «A televisão e as notícias — A linguagem e o jornalista» em 29-09-2000 na Escola Superior de Jornalismo — Porto

Jornalista da SIC 1998-2017

Assessora de Imprensa MAI — 2017

Línguas Estrangeiras: fluente e inglês e francês

310927892

Despacho n.º 10556/2017

De acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Coordenador de Gabinete é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

Considerando a proposta formulada pelo Diretor Nacional do SEF no sentido da renovação da comissão de serviço da licenciada Maria José Henriques Ribeiro como Coordenadora do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação do SEF, ao abrigo do disposto nos artigos 67.º e 67.º-B do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

Renovo a comissão de serviço, por um período de três anos, da licenciada Maria José Henriques Ribeiro para exercer o cargo de Coordenadora do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, cargo de direção intermédia do 2.º grau.

O presente despacho produz efeitos a 2 de novembro de 2017.

14 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

310927916

Despacho n.º 10557/2017

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 283.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, e n.º 18/2016, de 20 de junho, e do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, foi concedida através do despacho conjunto n.º 9173/2016, de 11 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de julho, licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, a Luís Paulo Ribeiro Gouveia, Inspetor Coordenador Superior da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Tendo este solicitado o fim da licença sem remuneração e o regresso antecipado ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, autoriza-se, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

14 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

310928012

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 14578/2017

Para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que José Augusto Marques Pereira

concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,11 valores, no âmbito do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira não revista de técnico de informática, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., celebrado na sequência do concurso interno de ingresso aberto pelo aviso n.º 13900/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Carlos Dias.

310917297

Deliberação n.º 1071/2017

De acordo com a Deliberação n.º 1217/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2014, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho e Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro, foi criada, na dependência direta do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., a Divisão de Qualidade e Auditoria.

Considerando que aquela unidade orgânica não serviu de forma eficaz os objetivos que determinaram a sua criação, nomeadamente a recuperação dos atrasos periciais, o Conselho Diretivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do INMLCF, I. P., aprovados pela Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro, propôs a extinção da Divisão de Qualidade e Auditoria e a criação da Unidade de Acompanhamento da Produção Pericial (UAPP), unidade orgânica flexível, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando, ainda, que aquela proposta foi homologada por despacho de 29 de junho de 2017 de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, torna-se pública:

- 1 A extinção da Divisão da Qualidade e Auditoria (DQA);
- 2 A criação, na dependência direta do Conselho Diretivo, da Unidade de Acompanhamento da Produção Pericial (UAPP), à qual compete:

Analisar a atividade prosseguida pelos diferentes serviços técnicos, detetando e caracterizando os fatores e as situações condicionantes ou impeditivas da realização dos objetivos superiormente definidos;

Verificar o cumprimento dos procedimentos de gestão dos processos periciais nas diferentes fases da intervenção pericial e identificar as situações que influenciam o tempo de conclusão das perícias;

Promover a articulação entre os serviços técnicos visando o aumento da eficácia e da eficiência na resposta pericial;

Recolher informações e propor medidas tendentes à eliminação das eventuais disfunções ou incorreções detetadas, promovendo a harmonização dos procedimentos de gestão dos processos a nível nacional;

Analisar mensalmente os boletins estatísticos de todos os serviços técnicos das delegações e gabinetes médico-legais e forenses do INMLCF, I. P. e propor medidas com vista à superação de problemas na resposta pericial.

Assim, o Conselho Diretivo do INMLCF, I. P. deliberou, em sessão de 7 de julho de 2017:

- 1 Fazer cessar o regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão da Qualidade e Auditoria da Lic. Joana Cláudia Mendes Santos Ferreira Batista com efeitos a 31 de julho de 2017;
- 2 Designar, em regime de substituição, a Mestre Carla Maria Pinto Monteiro, para o exercício do cargo de Chefe da Unidade de Acompanhamento da Produção Pericial (UAPP), cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017, por se considerar ser possuidora do perfil pretendido para o exercício do cargo, conforme decorre do respetivo currículo académico e profissional.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

27 de outubro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Dias*.

Nota curricular

Carla Maria Pinto Monteiro

Mestre em Medicina Legal e Ciências Forenses pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Curso Superior de Medicina Legal e Ciências Forenses do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Especialista Superior de Medicina Legal na área de Toxicologia Forense do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF).